



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0005857-36.2023.6.05.8000
INTERESSADO : EFAS
ASSUNTO : Curso “Assédio Moral, Sexual e Discriminação na Administração Pública com base na Resolução do CNJ”.

PARECER nº 159 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os presentes autos de contratação do Curso “Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação na Administração Pública com base na Resolução do CNJ”, *in company*, na modalidade EAD, *on line*, a ocorrer no período de 24 a 28/04/2023, com carga horária de 20 horas.

2. Serão capacitados os membros que compõem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, designados pela Portaria nº 484/2022, a saber, Fernanda Ramos de Miranda, Maxivalda Doria Araújo, Laís Peroba Esteves, Ângela Maria Pinto de Queiroz, Priscilla Mendes Pereira, Marcelo Conte Bastos, Verônica Luciana da Silva e o Bel. Arthur Antunes Amaro Neves, Juiz da 125ª Zona Eleitoral, ao custo total de R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais).

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos:

Em 28 de outubro de 2020 o Conselho Nacional de Justiça – CNJ editou a Resolução nº 351, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

A inserção dessas temáticas na agenda de políticas judiciárias representa um avanço que objetiva assegurar a saúde de todos os trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário.

O curso objetiva promover a reflexão sobre o Assédio Moral e Sexual e suas implicações e consequências no âmbito da Administração Pública e nas relações interpessoais e organizacionais, além de apresentar aos servidores conhecimentos que lhes possibilitem atuar e dar encaminhamento às denúncias de prática de assédio no âmbito da administração pública, bem como as formas de prevenção dessa prática no ambiente de trabalho.

4. O curso será realizado pela PRIVILEGIUM CURSOS LTDA, empresa que oferece cursos especializados com instrutores altamente capacitados e material didático atualizado, de acordo com a legislação atual, dispondo ainda de soluções conjuntas com seus instrutores para propiciar discussões online dos temas abordados, mesmo após o término do evento, consoante informações contidas no doc. nº 2315782.

5. A capacitação será ministrada por Michelle Gomes Heringer Caldeira, cujo currículo encontra-se destacado no tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 2315773).

6. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta Comercial (doc. nº 2315772); b) Projeto Básico (doc. nº 2315773); c) Atestados de capacidade

técnica (doc. nº 2315774); d) Certificados apresentados pela instrutora Michelle (doc. nº 2315779); e) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2315783) e f) Concordância da empresa com os termos do Projeto Básico (doc. nº 2319537).

7. Por oportuno, cumpre-nos registrar a ausência da justificativa de preço, consoante exigido no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, podendo a unidade demandante observar, *in casu*, os parâmetros recomendados na Orientação nº 01/2023 dessa Assessoria Jurídica.

8. À vista do exposto, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021, desde que reste comprovada a compatibilidade do preço cobrado pela empresa.

9. Por fim, através do doc. nº 2318404, foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves**, Técnico Judiciário, em 14/04/2023, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2321204** e o código CRC **857E580F**.